

RESOLUÇÃO N.º 012/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 84425.2018/000.050/25.04.19** à entidade **CASA DE REPOUSO GEDALIS**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.250.229/0001-40, de acordo com o processo n.º. 84.425/2018, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 26/09/2018.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 19 de julho de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI